



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 12 de agosto de 2021 • Ano I • Edição Nº 2035

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4778/2021) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4778/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AGOSTO/2021

**DECRETO 4778/2021**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00  
(VINTE E CINCO MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1099 / 2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA	
1001 REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 4778/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 02 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504

Antônio Elson Marques da Silva

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON  
MARQUES DA SILVA:81186975504  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ANTONIO ELSON MARQUES  
DA SILVA:81186975504  
Dados: 2021.08.12 09:45:12 -03'00'

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)**



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

**CONVOCAÇÃO Nº 01 PARA O CARGO DE MOTORISTA E NUTRICIONISTA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

O Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia e a Secretaria de Educação e Cultura, vem convocar os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos e consequentemente a contratação conforme relação ora apresentada, no que determina o Item 16.1 do Edital.

**Relação dos documentos obrigatórios para serem apresentados:**

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista (homens);
- e) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade);
- j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual da Comarca em que reside há mais de 02 anos, bem assim Federal e Eleitoral;
- k) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
Em: 28/07/2021  
J. [assinatura]



## **SEMEC** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

art. 37, XVI, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como de que não percebem benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal; declaração de bens e demais documentos exigidos no edital. Em conformidade à Resolução TCM nº 1420/2020, artigo 4º, §1º, XXI; e

- 1) Declaração de bens.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Colômbia, S/N, Bairro Jardim América.

**Dias:** 29 de julho até 16 de agosto de 2021.

**Horário:** das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

### Cargo Motorista


Inscrição	Nome
209	Erisvaldo Correia da Trindade
782	Vilson Marques da Silva
162	Ednaldo de Souza Araújo

### Cargo Nutricionista

Inscrição	Nome
726	Tainá dos Prazeres Teixeira

Santa Maria da Vitória, 08 de Julho de 2021.

Em: 28/07/2021

  
Glauber Luan Lopes Guimarães  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4512/2021

GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES  
Sec. Municipal de Educação e Cultura

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal